



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

PORTARIA Nº 31 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"Determina cumprimento de jornada e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 75, inciso II, alínea "a" da LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas e artigos 24 e 25 da Lei nº 1714, de 31 de Março de 2010,

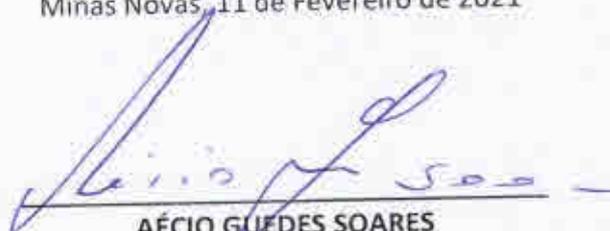
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que os Cirurgiões Dentistas, Odontólogos e Auxiliares de Gabinete Odontológico deverão cumprir jornada de trabalho de 40hrs/semanais* no horário compreendido entre 07:00 às 17:00 ou em escala de serviço definida pela SMS.

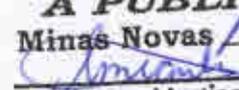
Art.2º - O descumprimento da determinação sujeitara o infrator às penas previstas na Lei Complementar 03/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas, 11 de Fevereiro de 2021


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

** Conforme previsto no edital do concurso público e Lei Municipal 427/75 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e Lei Complementar 03/2008.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 12/02/2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE